



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2118/2023

DATA: 22.03.2023

SÚMULA: Declarar como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Itapejara D'Oeste/PR, a Tradicional Festa da Padroeira da Capela "Nossa Senhora Imaculada Conceição" e a Sopa Italiana e Buchada/Mondongo da comunidade de Barra Grande.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a declarar a tradicional Festa da Padroeira "**Nossa Senhora Imaculada Conceição**" e a **Sopa Italiana e Buchada/Mondongo do povoado de Barra Grande**, Município de Itapejara D'Oeste/PR, como evento/festival e patrimônio de natureza cultural imaterial municipal, tanto pela culinária/gastronomia quanto pelas tradições musicais e culturais que periodicamente unem esse povoado e outras comunidades vizinhas.

Art. 2º - A presente lei tem por finalidade manter e incentivar, através do Poder Executivo municipal e seus órgãos competentes, iniciativas que visem a valorização e divulgação desses eventos nesse povoado.

Art. 3º - ambos os eventos permanecerão sendo organizados anualmente pelos integrantes do conselho pastoral da "Capela Imaculada Conceição" e realizados no pavilhão da igreja "Capela Imaculada Conceição" ou no ginásio de esportes da comunidade de Barra Grande, Itapejara D'Oeste/PR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Justificativa.

A Sopa Italiana e a Buchada/Mondongo é uma das maiores festas gastronômicas do país nesta modalidade, na qual a culinária é exclusivamente buchada/mondongo de gado. Nasceu da cultura interiorana de camponeses sulistas que constituíram o vilarejo de Barra Grande há mais de sete décadas. Por volta de 1950, nem todas as famílias tinham condições de comprar churrasco nas festas comunitárias então criaram a sopa de buchada/mondongo para que todos pudessem participar.

Um evento composto de convivência comunitária, culinária tradicional, músicas folclóricas e costumes interioranos típicos, é um festival de cultura que se inicia desde o preparo dos primeiros ingredientes, aproximadamente dois meses antes da data da festa, e tem seu ápice no dia em que a sopa é servida para centenas de pessoas. Mais de mil e quinhentos quilos de buchada/mondongo são preparados anualmente para esse evento.

De forma muito semelhante, ressalvadas características específicas, a festa da Padroeira “Nossa Senhora Imaculada Conceição” tem justificativa equiparada à supracitada Sopa Italiana e Buchada/Mondongo do povoado de Barra Grande, Município de Itapejara D’Oeste/PR.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.